

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2022 - PROCESSO
Nº 19088/2021.**

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, **Sr. RAFAEL MACHADO BORG**O, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF/MF nº 099.651.077-00 e da CI nº 1.746.043 SSP-ES, Rua Alameda da Onça, S1 09, Bairro Jardim dos Lagos, Linhares/ES, CEP nº 29.901-153, nos termos da Lei nº 3.643 de 20/03/2013 e Decreto nº 39.010/2021 e a empresa **DAN ENGENHARIA PROJETOS & CONSULTORIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com Sede na Rua Henrique Moscoso, nº 1023, ED. Central, 1º andar, sala 105 e 106, Centro – Vila Velha/ES, CEP 29.1000-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.431.942/0001-85, neste ato representada pela **Sra. MARCIA ELIANE DAN**, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 873.451.027-04, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações posteriores, bem como a Lei Municipal nº 4.244/2019, e do **Processo administrativo nº 19088/2021**, resolvem firmar o presente Termo, de comum acordo, para rerratificar o Contrato nº 072/2022, nas condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Rerratificação tem como finalidade retificar o Item 8.9 da Cláusula Oitava ao Contrato nº 072/2022, constante no Processo Administrativo nº 19088/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

8.9 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no Art. 57, parágrafo 1º da Lei Nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações.

O ITEM 8.9 DA CLÁUSULA OITAVA TERÁ SEGUINTE REDAÇÃO:

“**8.9** - Os prazos de vigência contratual, de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no Art. 57, parágrafo 1º da Lei Nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário, plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.



CLÁUSULA QUARTA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

4.1 – E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracruz/ES, 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

Contratante

DAN ENGENHARIA PROJETOS & CONSULTORIA

LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.....